



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 114, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9076/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.876.617,35** (sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	307	1550	R\$ 169.037,28
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	1540	R\$ 7.707.580,07
TOTAL				R\$ 7.876.617,35

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ANULAR</u>				
		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diária Civil	305	1550	R\$ 14.988,00
3.3.90.17.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Prof da Educação	306	1550	R\$ 30.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Científicas . e outras	308	1550	R\$ 3.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	310	1550	R\$ 718,42
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de exercícios Anteriores	313	1550	R\$ 9.630,00
4.4.90.51.99.00.00.00	Obras e Instalações	314	1550	R\$ 56.056,33
4.4.90.52.99.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	315	1550	R\$ 51.479,47
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	6101	1550	R\$ 2.865,06



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

12.361.0002.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	642	1540	R\$ 1.501.074,01
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	643	1540	R\$ 2.870.256,48
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	196	1540	R\$ 950.959,79
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	199	1540	R\$ 2.385.289,79
TOTAL				R\$ 7.876.617,35

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1787